



*Handwritten signatures and initials*

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

## **ATA Nº. 08/11**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE**

*Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----*

**VICE-PRESIDENTE: NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

**VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Faltou por motivo justificado a Senhora Presidente da Câmara, tendo informado que estaria ausente. -----*

*Às dezassete horas e quarenta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----*

*Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves, leu duas saudações, cujo teor a seguir se transcreve: "A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita, uma vez mais, o atleta montijense Gabriel Potra que, no âmbito do Desporto Adaptado, voltou a conseguir uma brilhante prestação desportiva no plano internacional, tendo conquistado uma medalha de prata ao serviço da seleção nacional portuguesa de atletismo, na prova de estafeta 4x100m, integrada nos Campeonatos Mundiais IBSA para deficientes visuais, os quais tiveram lugar em Antalya, na Turquia. A título individual, sublinha-se igualmente o 4.º lugar alcançado na prova de 100m, a escassos seis centésimos do 3.º lugar. Reconhecendo o mérito desportivo, o*

*esforço, a dedicação e o empenho de Gabriel Potra, desejamos ao atleta montijense as maiores felicidades e sucessos pessoais e desportivos, convictos de que continuará a constituir um exemplo para todos os desportistas.” -----*

*“A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube Atlético do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia do Montijo, pelos brilhantes resultados desportivos alcançados no Campeonato Nacional de Fundo e na Taça de Portugal de Tripulações, na distância de 5000m, no âmbito da modalidade de canoagem. Realizaram-se nos pretéritos dias 2 e 3, duas das provas nacionais de canoagem mais emblemáticas da modalidade, ambas com uma participação de meia centena de clubes e mais de 1000 atletas em prova: o Campeonato Nacional de Fundo e a Taça de Portugal de Tripulações, na distância de 5000m. No dia 2 de abril, Sábado, dedicado ao K1 (kayak monolugar), o evento iniciou-se da melhor forma para os atletas do Clube Atlético do Montijo, que demonstraram empenho, motivação e boa preparação física, e onde Ana Rodrigues alcançou a 4ª posição em Infantis Femininos. Apesar de ter permanecido no grupo da frente durante toda a prova, na última viragem, foi superada pelas rivais na rondagem das 5 boias de percurso, tendo perdido um lugar no pódio. Na prova de Cadetes Júniores femininos, Ana Cruz competiu sempre no grupo da frente, tendo alcançado um 7º lugar. No dia 3 de abril, Domingo, foi a vez da tripulação Fábio Caramelo e Pedro Silva brilharem no K2 Cadete Masculino (embarcação bilugar), alcançando a 24ª posição. O Clube Atlético do Montijo classificou-se a meio da tabela, tendo ainda participado com a sua Equipa de Formação na 1ª Etapa do Campeonato Nacional de Esperanças, que decorreu no passado dia 9 de abril, em Portimão. Felicitamos todos os atletas, pelos resultados alcançados, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais. Felicitamos o clube, seus dirigentes, técnicos e sócios, pelos resultados conseguidos.” -----*

*O Senhor Vereador Joaquim Batalha, leu uma Saudação ao 25 de Abril e 1º de maio, cujo teor a seguir se transcreve: “37 anos sobre a data histórica do 25 de Abril de 1974 e 35 anos da Constituição, de abril, da Republica Portuguesa, saudamos estas duas datas pela importância que detêm para o Povo Português. Por muito que existam alguns que ainda tentem fazer o ajuste de contas com o 25 de Abril e a Constituição da Republica de abril, muitos mais são aqueles que defendem os seus princípios e ideais, porque o 25 de Abril está vivo e com o Povo. 37 anos sobre a data histórica do 25 de Abril de 1974 e 35 anos da Constituição da Republica Portuguesa saída de abril, muitos ataques se perpetraram contra o 25 de Abril e a Constituição da Republica, são reflexos dessas investidas, a consolidação e reforços dos grandes grupos económicos monopolistas à custa do património público e que tem dificultado a concretização de uma democracia económica e a efetivação de políticas dirigidas à defesa do interesse nacional. As*



*Alameda Zeca Afonso*  
*JM3*

*privatizações estão no centro do declínio e estrangulamento da economia portuguesa a que assistimos com elevados desequilíbrios produtivos da perda de recursos públicos e de soberania em setores e serviços estratégicos. Passados estes anos verificamos cada vez mais inflexões nas políticas sociais, e culturais e no próprio regime político e na sua soberania. Quem quer fazer o ajuste de contas com o 25 de Abril e a Constituição de abril, está a usar todos os meios de uma forma despudorada para desregulamentar o direito do trabalho e incrementar cada vez mais o fomento da precariedade laboral, procurando facilitar os despedimentos e o seu embaratecimento, a fragilização da contratação coletiva e a desorganização e aumento dos horários de trabalho. Quem quer fazer o ajuste de contas com o 25 de Abril e a Constituição de abril, têm desencadeado ataques contra os serviços públicos que deviam garantir o direito à saúde e à educação dos portugueses, tem atacado desenfreadamente os direitos dos trabalhadores da Administração Pública, dos militares e das forças de segurança, apoiam e desenvolvem políticas de redução e destruição das prestações sociais que atingem os mais idosos e desempregados, os doentes, os deficientes e os jovens. Quem quer fazer o ajuste de contas com o 25 de Abril e a Constituição de abril, apoia e incentiva uma política de desinvestimento em todos os domínios a troco da crise, fomentando inevitavelmente o desemprego e a miséria. Também no setor da justiça o reforço do seu pendor e conteúdo de classe limita a acessibilidade dos mais desfavorecidos. Para quem defende abril e a Constituição da Republica sabe que este país tem outras alternativas, dentro dos princípios e ideais de abril. E só dentro deste espírito de abril podemos mobilizar este Povo para fazer deste País um País Novo. Mas também sabemos que só podemos conquistar e manter o espírito de abril, com luta, porque quem quer fazer o ajuste de contas com o 25 de Abril e a Constituição é muito poderoso, mas o Povo saberá neste 1º de maio, fazer dele mais um dia de muitos dias de Luta contra a exploração e ataques aos direitos dos trabalhadores, pelo direito ao emprego e na perspetiva de que só com o crescimento económico do país e do emprego poderão ser resolvidos os problemas nacionais. Defender abril e a constituição da Republica, há de ser sempre obra do povo que inspirou e construiu com a sua luta. Saudamos o 25 de Abril dia da Liberdade, o 1º de maio dos trabalhadores e das suas lutas, e os 35 anos da Constituição da Republica Portuguesa saída de abril." -----*

*Referiu ainda que a Alameda Zeca Afonso, no Afonsoeiro, com as últimas chuvas deteriorou muito o asfaltamento e que esta alameda necessita de intervenção. Na mesma alameda, as árvores que existem provocam alergia na população, levando mesmo cidadãos com problemas asmáticos ao hospital. Continuando na mesma alameda a paragem dos autocarros, que fica mesmo em frente a um lençol de água que se encontra na estrada, o que faz com que os utentes por vezes se*

*molhem, sugere que a paragem dos autocarros, fosse desviada uns 10 metros, mais para Norte e se incluisse os resguardos na respetiva paragem. -----*

*O Senhor Vereador Nuno Ferrão, referiu que o empreendimento Tejo Park, na Estrada do Seixalinho, se encontra parado há vários meses, questionando o Vereador Nuno Canta sobre as razões de tal situação. Por outro lado, salientou o bom asfaltamento colocado nos Pescadores, que muito melhorou as condições de circulação. No entanto, a situação da Avenida Infante D. Henrique, em frente à Escola Jorge Peixinho, continua com o piso muito esburacado e em péssima situação, que urge corrigir. Por fim o Vereador Nuno Ferrão, salientou o facto da atividade de canicultura realizada na Montigri, no passado fim de semana ter trazido ao Montijo muita gente, contudo, houve cidadãos que se queixaram de as casas de banho, logo pelas 9 horas da manhã, não haver sabonetes e toalhetes, o que traduz uma má imagem da nossa cidade para quem nos visita. -----*

*O Senhor Vice-Presidente, disse “Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Nuno Ferrão, a obra realmente está parada, na próxima Reunião de Câmara a Senhora Presidente informará os Senhores Vereadores das causas. Relativamente à Avenida Infante D. Henrique, chegámos a lançar um concurso para realizar aquela obra por Ajuste Direto, mas ficou deserto. Neste momento estamos a realizar um segundo concurso, cerca de um mês teremos esta situação resolvida, mas as chuvas também agravam claramente esta situação. Quanto à questão das casas de banho da Montigri, nós tentamos cumprir que as instalações estejam sempre nas melhores condições, mas vamos averiguar o que se passou. -----*

*Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Joaquim Batalha, a deslocação da paragem para Norte na Alameda Zeca Afonso, no Afonsoeiro, é uma questão que podemos equacionar, mas, penso que passa por os nossos serviços retificarem o pavimento, embora aquele pavimento esteja deteriorado pelos feirantes, para a realização das feiras e claro, que a partir desses buracos desenvolvem-se muitos mais. Quanto á questão das alergias, na primavera as árvores são um foco de reclamações, devido ao algodão que libertam, mas, a grande parte das alergias são provocadas pelos pastos envolventes à cidade. -----*

*Foi presente para aprovação a Ata número 07/2011, tendo sido aprovada com cinco votos a favor, três do Partido Socialista e dois do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador Joaquim Batalha, por não ter estado presente na reunião. -----*

*O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos pela Senhora Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 04 de*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*abril de 2011 e 15 de abril de 2011: - Licenças Administrativas: 16; - Informações Prévias: 1; - Comunicações Prévias: 4; - Propriedade Horizontal: 2; Autorizações de Utilização: 2; Loteamentos: 1. -----*

*O Senhor Vice-Presidente Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

### **ORDEM DO DIA**

**I – DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**1 – PROPOSTA N.º 478/11 – PROCESSOS DISCIPLINARES N.ºS. 01/2010 E 2/2011 – DECISÃO** - *Considerando que: 1. Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 17/03/2010, exarado na informação n.º 16, de 16/03/2010, do Sr. Arquiteto Guilhermino Fonseca, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Administração Urbanística, à data dos factos, foi mandado instaurar processo de inquérito (n.º 1/2010) para apuramento dos factos relativos à alegada ausência ao serviço sem justificação do técnico superior Joaquim Paulo Mestre Conceição Lucas, nos dias 15 e 16 de março de 2010; 2. Concluída a instrução, verificou-se a existência de infrações disciplinares praticadas pelo trabalhador Joaquim Paulo Lucas. 3. Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 2 de fevereiro de 2011, foi homologado o relatório final do processo de inquérito, bem como foi mandado instaurar procedimento disciplinar ao trabalhador Joaquim Paulo Mestre Conceição Lucas, tendo a Senhora Presidente decidido também que, nos termos do n.º 4 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (ED), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, o processo de inquérito supra referido constituía a fase de instrução do processo disciplinar. 4. A acusação foi notificada ao arguido através de notificação pessoal em 28/02/2011 e foi concedido ao arguido o prazo de dez dias para o mesmo apresentar a sua defesa. 5. O arguido procedeu à consulta do processo e apresentou defesa escrita em 14/03/2011. 6. Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 11/03/2011, exarado na carta do trabalhador Joaquim Paulo Lucas, rececionada na CMM em 16/03/2008, foi mandado instaurar processo disciplinar (n.º 2/2011) para apuramento dos factos relativos à alegada ausência ao serviço sem justificação do técnico superior*

Joaquim Paulo Mestre Conceição Lucas, desde o dia 3 de janeiro de 2011. 7. Foram instaurados dois processos disciplinares ao trabalhador Joaquim Paulo Lucas e o processo disciplinar n.º 2/2011 foi instaurado antes de haver decisão final no processo disciplinar n.º 1/2010, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 2 do ED e por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 17/03/2011, o processo disciplinar n.º 2/2011 foi apensado ao processo disciplinar n.º 1/2010. 8. Em 22 de março de 2011, o trabalhador Joaquim Paulo Lucas vem requerer a exoneração da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que detém com a autarquia. 9. Compete à autarquia enquanto entidade empregadora e perante cada caso em concreto e o seu particular circunstancialismo, em obediência ao princípio da oportunidade no exercício do poder disciplinar, adequar a sua conduta às exigências de interesse público, pelo que não tem a obrigatoriedade de prosseguir disciplinarmente todas as eventuais infrações. 10. A decisão disciplinar não consubstancia uma mera verificação da ocorrência de condutas descritas numa determinada norma. Tem sempre de valorar as atuações em causa, designadamente na perspetiva da sua repercussão na relação funcional. 11. Na situação ora em análise e atendendo a que a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado irá cessar, por iniciativa do próprio trabalhador, o apuramento de eventual violação do dever de assiduidade nos processos instaurados por parte do trabalhador Joaquim Paulo Lucas, cometida no exercício das suas funções e a conseqüente aplicação de uma pena disciplinar, perdem a sua utilidade, quer do ponto de vista exclusivamente sancionatório, quer do ponto de vista preventivo. Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do artigo 14.º n.º 4 e 55.º do ED e artigo 24.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, o seguinte: a) Homologar o relatório final e respetivas conclusões dos processos disciplinares n.ºs 1/2010 e 2/2011-A, anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido; e b) Em consequência, deliberar o arquivamento dos processos disciplinares n.ºs 1/2010 e 2/2011 - A, instaurados ao trabalhador Joaquim Paulo Mestre Conceição Lucas. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

**Deliberação tomada por Escrutínio Secreto: Aprovada por Unanimidade.** -----

**2 – PROPOSTA N.º 479/11 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 05/2010 – DECISÃO** - Considerando que: 1. Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 17/09/2010, exarado na informação n.º 374, de 06/09/2010, da assistente técnica da DRH, Manuela Dario, foi mandado instaurar processo disciplinar ao assistente operacional José das Dores Guerreiro; 2. O processo disciplinar visa apurar se determinada infração atribuída a determinado trabalhador se verificou, de facto; 3. Para tanto e nos termos da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (ED), foram efetuadas todas as diligências reputadas



*Almeida*  
*gmb*

*pertinentes e necessárias à descoberta da verdade, designadamente a inquirição da participante (assistente técnica Manuela Dario), do encarregado geral operacional Luís Antas, do arguido José das Dores Guerreiro e a junção de diversos documentos; 4. Concluída a instrução, apurou-se que o arguido José das Dores Guerreiro cometeu a infração disciplinar discriminada nos artigos de acusação, 1.º a 16.º (fls. 109 a 112); 5. A acusação foi notificada ao arguido através de ofício n.º 2180/11, de 17 de março de 2011, entregue em mão; 6. Foi concedido ao arguido o prazo de dez dias, para o mesmo apresentar a sua defesa; 7. O arguido apresentou defesa por escrito em 21 de março de 2011 (fls. 115); 8. O arguido não requereu a realização de quaisquer diligências probatórias, não indicou o rol de testemunhas mas juntou um documento; 9. Das diligências referidas no ponto 3 e da defesa apresentada concluiu-se pela existência de violação grave do dever assiduidade, por parte do trabalhador visado, sendo os atos praticados suscetíveis de serem qualificados como infração disciplinar, de acordo com o processo disciplinar n.º 5/2010 e respetivo relatório final que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos; 10. A violação grave do dever de assiduidade, nos termos supra referidos, consubstancia uma infração disciplinar, pelo que há lugar à aplicação da sanção correspondente, que na presente situação, se considera justa e adequada a pena de suspensão, por um período de 20 (vinte) dias; Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do artigo 14.º n.º 4 e 55.º do ED e artigo 24.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, o seguinte: A. Homologar o relatório final e conclusões (de 8 de abril de 2011) do processo disciplinar n.º 05/2010, anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido; B. Em consequência, deliberar a aplicação da pena de suspensão por um período de 20 (vinte) dias ao trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado José das Dores Guerreiro, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, alínea c), 10.º, n.ºs 3 e 4 e 17.º do ED, com os efeitos previstos no artigo 11.º, n.ºs 2 e 3 do ED por violação dolosa e grave do dever de assiduidade. (Proposta subscrita pela Senhora presidente)*

*Deliberação tomada por Escrutínio Secreto: Aprovada com cinco votos a favor e um voto em branco.*

## **II - DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**I - PROPOSTA N.º 480/11 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO - RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA** - Considerando que: I. De acordo com o Decreto n.º 19/2008, de 01 de julho, que estabelece as medidas preventivas nas áreas destinadas à

*implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto no n.º 1 e 3 do art. 10.º do citado Decreto n.º 19/08. 2. Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efetivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3. Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a atividade económica do Concelho neste domínio de atividade, entendeu-se privilegiar o objetivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4. Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Sra. Presidente, no período compreendido entre 02 de abril de 2011 e 15 de abril de 2011, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal ratifique todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente da Câmara, no período compreendido entre 02 de abril de 2011 e 15 de abril de 2011, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----*

**2 – PROPOSTA N.º 481/11 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-03/11** - Na sequência do meu despacho de 18/01/11 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 16/12/09, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Dr. Augusto Pereira Coutinho, n.º 55, em Montijo, de que são proprietários, o Senhor Domingos Fernandes Escaleira - 1.º Dto., a Senhora Maria José Sobral Ramiro - 1.º Esq., o Senhor Artur Pereira Arranhado - 2.º Dto., a Senhora Ângela Maria Vicente Jesus - 2.º Esq., e o Senhor Henrique José Neto Bernardes - 3.º andar, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificados os proprietários do 1.º Esq., 1.º Dto., 2.º Esq., 2.º Dto., e 3.º andar, nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentaram qualquer alegação. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo Decreto Lei n.º



26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados aos proprietários do 1º Esq., 1º Dto., 2º Esq., 2º Dto., e 3º andar (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva). -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

### **III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA N.º 482/11 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2007”. PROCESSO F-25/2007 - Considerando que:** A vistoria efetuada no dia 13 de abril de 2011 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Receção Provisória da obra “Empreitada de Trabalhos Diversos/2007” (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno canta) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**2 – PROPOSTA N.º 483/11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O MOTOCLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DE MONTIJO -** O Motoclube do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia e Concelho de Montijo, promoveu, organizou, realizou e dinamizou a 18ª Concentração de Motas da Cidade de Montijo no Parque Municipal de Exposições, a qual teve lugar nos dias 1, 2 e 3 de abril do ano em curso. Para o efeito, usou os Pavilhões nºs 2 e 3/4 do mencionado Parque. A agremiação solicitou a isenção do pagamento das tarifas de utilização devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação dos supra indicados Pavilhões do Parque Municipal de Exposições, as quais se mostram previstas no artigo 14º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4º, n.º 2 e 6º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Tarifas. Para o efeito, a coletividade requerente instruiu o seu pedido mediante a apresentação do respetivo plano de atividades, acompanhado de orçamento, para o ano de 2011. À iniciativa em apreço, consistente na 18ª Concentração de Motas da Cidade de Montijo, subjaz interesse público municipal, tendo o evento em causa integrado um vasto conjunto de atividades recreativas, culturais e desportivas. No âmbito da presente proposta, considera-se, do ponto de vista da respetiva fundamentação legal, o

*disposto nos artigos 21º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e 64º n.º 4, alíneas a) e b) bem como 67º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para além da fundamentação regulamentar constante dos artigos 4º, n.º 2 e 6º, n.º 3, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor e aplicável. Assim, e com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) aprovar o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pelo Moto clube de Montijo relativo à locação dos Pavilhões nºs 2 e 3/4 do Parque Municipal de Exposições nos dias 1, 2 e 3 de abril de 2011; b) aprovar o protocolo de colaboração anexo, o qual titula a isenção tarifária contemplada na alínea precedente, cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves) -----*

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----*

**3 – PROPOSTA N.º 484/11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DE MONTIJO** - O Clube Português de Canicultura, associação sem fins lucrativos fundada em 1897 e reconhecida oficialmente pelo Governo como pessoa coletiva de Utilidade Pública, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Parque Municipal de Exposições no dia 17 de abril de 2011, Domingo, entre as 8 horas e as 19 horas, com vista à promoção e realização da 1ª Exposição Canina Nacional de Montijo. Mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal em função da supra indicada utilização, com esteio e fundamento no que dispõem os artigos 4º, n.º 2 e 6º, n.º 3, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor. Considerando o disposto no artigo 21º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. Considerando o preceituado nos artigos 64, n.º 4, alíneas a) e b), e 67º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Considerando o pedido formulado pelo Clube Português de Canicultura que, para o efeito, apresentou os respetivos estatutos e documentos prestacionais de contas relativos a 2010 e previsionais de contas referentes a 2011. Considerando que à iniciativa em apreço, consistente na 1ª Exposição Canina Nacional de Montijo, promovida e dinamizada pelo Clube Português de Canicultura, subjaz interesse público municipal. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de isenção de pagamento das tarifas de utilização devidas pelo Clube Português de Canicultura, emergentes da locação dos Pavilhões n.º 2 e 3/4 do Parque Municipal de Exposições, no dia 17 de abril de 2011, Domingo, entre as 8 horas e as 19 horas, previstas no artigo 14º da Tabela Municipal de Tarifas em vigor, em conformidade com o disposto nos artigos 4º, n.º 2 e 6º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Tarifas vigente. Proponho ademais que a Câmara Municipal delibere



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*aprovar o protocolo de colaboração apenso, o qual titula a isenção tarifária supra aludida e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos efeitos legais (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves) -----*

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----*

#### **IV – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE**

**1 – PROPOSTA N.º 485/11 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MULHERES JURISTAS (APMJ) – RENOVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INTERVENÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA -** A Câmara Municipal de Montijo, criou em 2000 o Espaço Informação Mulheres. Este serviço da Autarquia tem tido uma procura constante, sendo a maioria por motivo de violência doméstica. Contudo, a procura é também dirigida a outras áreas tais como, divórcio e responsabilidades parentais, direitos das uniões de facto, maternidade e paternidade, conciliação familiar e profissional, direitos do arrendamento e direito do trabalho. Este serviço da Autarquia registou até ao momento uma procura por parte de 811 utentes, sendo a maioria por questões de violência. No sentido de se aumentar a eficácia e a eficiência nas respostas às Mulheres do Concelho que procuram o Espaço Informação Mulheres, a CMM, recorreu a uma parceria que se protocolou com a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, tendo sido aprovado por unanimidade na reunião do Executivo Municipal de 19.03.08 (Proposta n.º 1006/08). - Considerando que o trabalho em parceria cria melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, no presente caso mulheres e crianças vítimas de violência; - Considerando que é uma prioridade garantir a acessibilidade à formação de todos/as os/as Técnicos/as do Espaço Informação Mulheres e da Câmara Municipal do Montijo, bem como da Rede de Apoio às Mulheres em Situação de Violência e no âmbito do protocolo assinado, a Associação tem prestado apoio técnico ao referido Gabinete bem como à referida Rede de Apoio; - Considerando o Plano de Atividades proposto para o Ano de 2011 que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; - Considerando o disposto no artigo 64º n.º 4 b) da Lei das autarquias Locais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro; **Propõe-se:** A aprovação da renovação do Protocolo anexo à presente proposta; A aprovação nos termos do n.º 2 da cláusula 2ª do referido protocolo, da atribuição à APMJ da verba de 5.000,00 Euros. Código Orçamental: 05.02/04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----*

**2 – PROPOSTA N.º 486/11 – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO, A 27 DE JANEIRO DE 2011, NO ÂMBITO DO APOIO AO DESPORTO ESCOLAR DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTIJO** - Em 27 de janeiro de 2011 foi celebrado e outorgado Protocolo de Colaboração entre o Município de Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, no âmbito do apoio ao Desporto Escolar da Escola Profissional de Montijo, cuja cópia se anexa e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais. Posteriormente, vem a mencionada associação requerer junto da Câmara Municipal a utilização gratuita e sem custos tarifários de utilização do Campo de Ténis localizado no Parque Urbano das Piscinas Municipais, sito na Freguesia e Concelho de Montijo e propriedade do Município, em ordem à promoção e dinamização de atividades no âmbito da modalidade de ténis de campo destinadas a crianças, de segunda a sexta-feira e no período temporal compreendido entre as 10 horas e as 17 horas e 30 minutos. Tais atividades mostram-se inseridas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e bem assim no âmbito do apoio à família, ao nível do 1.º ciclo do ensino básico e no quadro dos Agrupamentos de Escolas de Montijo e Poeta Joaquim Serra. A associação requerente compromete-se, como contrapartida da mencionada utilização gratuita, a colaborar com o Município ao nível da vigilância, manutenção e conservação do espaço desportivo em questão bem como a disponibilizar equipamento destinado à prática do ténis de campo, sem quaisquer custos para a autarquia municipal. A satisfação do pedido formulado pela associação reclama e obriga, nos termos legais e regulamentares, à celebração e outorga de um aditamento ao protocolo vigente, o que ora se propõe. Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa de 1976 que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto. Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. Resulta do disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da supra indicada Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e des-



*portiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como a adoção de estilos de vida ativa. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, o Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, estatuidando a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a atividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. Estipula ademais a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela n.º 5-A/2002, de 11-01, que a Câmara Municipal, dispõe de competência no âmbito do apoio e da participação a atividades de interesse municipal de natureza desportiva, pelos meios adequados. Salienta-se que as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01, podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos, conforme o disposto no artigo 67.º do aludido diploma legal. Conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar que as isenções tarifárias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam e são tituladas obrigatoriamente por protocolo de colaboração a celebrar e a outorgar com esteio e fundamento no disposto no artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01. À Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo sem escopo nem fim lucrativo, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01-10, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não constituindo nem consubstanciando a aludida associação nenhuma das entidades a aludida associação previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. Também não lhe é aplicável, pelas razões supra expostas e por não constituir associação de cariz desportivo sediada no concelho de Montijo, o regime jurídico vertido e plasmado no Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Concelhio, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 28/09/2004, conforme o disposto no respetivo artigo 2.º, em sede de âmbito de incidência subjetiva do diploma*

*regulamentar em questão. Pelo que, no caso vertente e na matéria em causa, são aplicáveis as normas gerais materiais da legislação autárquica municipal substantiva acima indicadas e bem assim as normas regulamentares supra identificadas vigentes no ordenamento jurídico municipal. Sendo certo que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, aplicável com as necessárias e devidas adaptações no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio da administração autárquica municipal, podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no seu n.º 1 (Comité Olímpico ou Paralímpico de Portugal, Confederação do Desporto de Portugal, federações desportivas, associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, clubes desportivos e sociedades desportivas), desde que os mesmos se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio de atividades desportivas, o que sucede no caso vertente. Neste sentido, e nos termos constantes da fundamentação de facto e de direito acima expendida, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, no âmbito da utilização do Campo de Ténis do Parque Urbano das Piscinas Municipais. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves) -----*

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----*

#### **V – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

**1 – PROPOSTA N.º 487/11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM TEATRO – RAMO DE DESIGN DE CENA) -**  
*Considerando que até ao mês de agosto do presente ano, findam os contratos de trabalho por tempo determinado de quatro (4) trabalhadores que asseguram o serviço no Cine-Teatro Joaquim D’Almeida; Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço; procedimento concursal não acarreta encargos adicionais para a autarquia; Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, o recrutamento excecional por tempo indeterminado inicia-se sempre nos termos dos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro. **Propõe-se:** Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2011, da carreira/categoria de Técnico Su-*



*Handwritten signature and initials*

*perior (Licenciatura em Teatro – Ramo de Design de Cena) (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----*

*Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor, três do Partido Socialista e uma da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata. -----*

**2 – PROPOSTA N.º 488/11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SÓCIO-CULTURAL)** - *Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2011/2012, no serviço de apoio à família; Considerando que no final do mês de agosto do presente ano, findam os contratos de trabalho por tempo determinado de 10 trabalhadores que asseguram o serviço; Considerando que a abertura do presente procedimento concursal não acarreta encargos adicionais para a autarquia; Considerando que de acordo com o disposto no n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, no âmbito da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação se encontra dispensado da abertura de procedimento concursal nos termos dos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de fevereiro. Propõe-se: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2011, da carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Sócio-Cultural) (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----*

*Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor, três do Partido Socialista e dois do Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária. -----*

*O Senhor Vereador Joaquim Batalha, disse que trabalhos são efetuados por técnicos por tempo determinado, quando os serviços se mantêm. Devia-se optar pelos contratos a tempo indeterminado, assim o meu voto é de abstenção. -----*

**3 – PROPOSTA N.º 489/11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)** - *Considerando que a Divisão de Informática tem ao seu cargo 25 aplicações e sistemas informáticos; Considerando que esta área implica uma administração das bases de dados diária, gestão documental, workflow e apoio aos utilizadores; Considerando que desde o início do ano findaram os contratos de trabalho por tempo determinado de dois trabalhadores que asseguravam o serviço;*

*Considerando que não ninguém com formação académica nesta área, a exercer funções nesta autarquia; Considerando que está em causa o regular funcionamento dos serviços; Considerando que a abertura do presente procedimento concursal não acarreta encargos adicionais para a autarquia; Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, o recrutamento excecional por tempo indeterminado inicia-se sempre nos termos dos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro. **Propõe-se:** Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2011, da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação) (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----*

***Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor, três do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata. -----*

*Pelas dezanove horas e quinze minutos, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----*

*A Senhora Maria Adelaide, moradora no Montijo, disse que todos os meses na fatura a água, cobram-lhe a taxa de saneamento e que não tem este serviço, logo não compreende porque tem que pagar um serviço que não usufrui. Disse ainda que este mês pagou 11 € de água e 11,90 € de saneamento. -----*

*O Senhor Vice-Presidente Nuno Canta, disse que qualquer munícipe do concelho, que tenha abastecimento de água tem a componente de saneamento e água, independentemente de ter acesso ou não ao sistema de saneamento e em contrapartida a Câmara Municipal do Montijo, oferece às pessoas que não têm ligação ao saneamento direto a custo gratuito ao despejo da sua fossa. -----*

*A Senhora Maria Adelaide, disse que o carro que despeja as fossas não lhe garante um dia e horas certas. -----*

*Pelas dezanove horas e vinte cinco minutos, foi encerrada a intervenção do público. -----*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----*



*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada.*-----

*E eu, JOAQUINA MARIA GZEVEDO BARBOSA, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino.*-----

*O Vice-Presidente da Câmara*

*Nuno Ribeiro Costa*

*NOTA: A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.*